**EDITAL Nº 001/2025**

**SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA FACHADA DO MUSEU AFRO BRASIL EMANOEL ARAUJO**

A **ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL (AMAB)**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura e responsável pela gestão do Museu Afro Brasil Emanoel Araujo, torna público o presente **EDITAL** **DE SELEÇÃO DE ARTISTA VISUAL PARA OCUPAÇÃO DA FACHADA DO MUSEU AFRO BRASIL EMANOEL ARAUJO EM FORMATO DE PROJEÇÃO E/OU VÍDEO MAPPING,** conforme as especificações a seguir:

1. **DO** **OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objeto selecionar 1 (uma) pessoa (física ou jurídica) artista visual com experiência nas Artes Visuais para ocupar a fachada do Museu Afro Brasil Emanoel Araujo com projeto(s) que dialogue(m) com o tema “Futuros Negros: Estéticas do Clima, Políticas do Porvir”, apresentado(s) por meio de portfólio e selecionado(s) de acordo com os critérios abaixo especificados.

O Museu Afro Brasil Emanoel Araujo convida artistas visuais, digitais e multimídia a enviarem propostas para ocupar a fachada do museu por meio de projeção mapeada (video mapping), em um projeto que articula arte, tecnologia e urgência climática.

Estamos em busca de obras que imaginam futuros possíveis. Em tempos marcados por crises ecológicas, desigualdades extremas e transformações aceleradas, este edital propõe uma convocação: como a arte pode iluminar caminhos futuros?

As propostas devem dialogar com temas como:

* **Futuros especulativos e alternativas ao presente**
* **Racismo ambiental e territórios em disputa**
* **Antropoceno, mudanças climáticas e justiça climática**
* **Colonialismo, natureza e sociedades regenerativas**

Acreditamos na potência da arte como ferramenta de transformação e provocação. Este edital é um convite à criação de mundos — imaginados, possíveis, urgentes.

1.2 - A ocupação da fachada tem previsão para acontecer nos dias 5 e 6 de dezembro de 2025.

1.3 - O Edital observará o seguinte cronograma, que poderá ser alterado mediante critério da Associação Museu Afro Brasil:

|  |
| --- |
| PREVISÃO DE CRONOGRAMAEDITAL OCUPAÇÃO DA FACHADA DO MUSEU AFRO BRASIL EMANOEL ARAUJO |
|  **ETAPAS** | **PROCEDIMENTO** |  **DATAS** |
| 1  | Lançamento do Edital | 20/10/2025  |
| 2  | Inscrições | 20/10/2025 a 10/11/2025  |
| 3  | Prazo para envio de dúvidas | 07/11/2025  |
| 4  | Divulgação das inscrições habilitadas | 11/11/2025  |
| 5  | Análise pela Comissão de Seleção | 11/11/2025 a 24/11/2025  |
| 6 | Resultado da Seleção | 24/11/2025  |
| 7 | Data da ocupação da fachada | 05 e 06/12/2025 |

1. **DA INSCRIÇÃO**

2.1 - A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pelas pessoas interessadas, exclusivamente, por meio do formulário <https://forms.gle/pvzRNx94Ntug29MF6> disponível no endereço: <http://museuafrobrasil.org.br/programacao-cultural/chamamento> até o dia 10 de novembro de 2025.

2.2 - Cada proponente poderá se inscrever apenas 1 (uma) única vez. Caso haja mais de uma inscrição da mesma pessoa proponente, será validada para participação neste Edital apenas a última inscrição efetuada, considerando sua data e horário de envio.

2.3 - Coletivos, grupos e/ou cooperativas também poderão se inscrever uma única vez;

2.4 - O Museu não se responsabiliza por falha na inscrição de qualquer natureza e por qualquer razão, cabendo à pessoa proponente o devido planejamento e prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

2.5 - É de inteira responsabilidade da pessoa proponente apresentar todos os arquivos referentes à documentação exigida neste Edital em perfeitas condições de visualização e acesso.

1. **DAS** **ESPECIFICAÇÕES**

3.1 - O ato da inscrição se destina à seleção de 1 (uma) pessoa (física ou jurídica) atuante no campo das artes visuais para participar da segunda edição do edital de Ocupação da Fachada do Museu Afro Brasil Emanoel Araujo, com a projeção de trabalho(s) artístico(s) que dialogue(m) com o tema “Futuros Negros: Estéticas do Clima, Políticas do Porvir”, selecionado(s) por meio de portfólio. O Museu está localizado no Parque Ibirapuera, Portão 10, São Paulo - SP, 04094-050 e a projeção será realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025, entre às 19h e 22h;

3.2 - O evento será gratuito, destinado a todos os públicos, bem como a todas as faixas etárias e será realizado na fachada externa do Museu Afro Brasil Emanoel Araujo, acessível a todas as pessoas passantes e convidadas;

3.3 - Haverá desclassificação caso:

1. Não sejam apresentadas todas as informações e documentação necessárias, conforme formulário;
2. Os trabalhos apresentados para seleção englobem propagandas de cunho vexatório/discriminatório e/ou que não se adequem aos valores do Museu ou ao objeto deste Edital.

1. **DAS** **CONDIÇÕES** **PARA** **PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão se candidatar como proponentes:

1. Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos;
2. Pessoas jurídicas com área de atuação compatível com o objeto deste Edital, conforme demonstrado em ato constitutivo/Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
3. Coletivos, Grupos ou Cooperativas;

4.2. - Não poderão participar do ato de inscrição:

1. Pessoa física que integre o quadro funcional, o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal da Associação Museu Afro Brasil ou que tenha vínculo de parentesco com funcionários ou conselheiros desta Associação.
2. Cooperado ou pessoa jurídica nas quais haja administrador ou sócio que integre o quadro funcional, o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal da Associação Museu Afro Brasil ou que tenha vínculo de parentesco com funcionários ou conselheiros desta Associação.
3. Empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.
4. **DA** **DOCUMENTAÇÃO**

5.1 - As pessoas interessadas deverão enviar a documentação abaixo no ato da inscrição através da realização de *upload* no formulário através do <https://forms.gle/pvzRNx94Ntug29MF6> disponível no site do Museu: <http://museuafrobrasil.org.br/programacao-cultural/chamamento>

Outros documentos não serão considerados na avaliação.

5.2 - Se pessoa física individual ou representante de grupo ou coletivo:

1. Cópia digitalizada do RG e CPF;
2. Apresentação de portfólio que comprove a experiência e atuação artística, no formato PDF em arquivo de até 10 mb;

 5.3 - Se Pessoa Jurídica:

1. Cartão CNPJ;
2. Apresentação de portfólio que comprove a experiência e atuação artística, no formato PDF em arquivo de até 10 mb;

6. **CRITÉRIOS** **DE** **AVALIAÇÃO**

6.1 - Serão considerados os seguintes critérios para seleção:

1. Experiência artística compatível com a modalidade artística objeto deste Edital, verificadas por meio do portfólio e demais informações constantes no formulário de inscrição;
2. Análise e validação de toda a documentação solicitada no item 5;

O Museu Afro Brasil Emanoel Araujo valoriza a diversidade étnica (pessoas pretas, pardas, indígenas ou amarelas), de gênero (mulher, travesti, transgênero ou pessoa não-binária) e a inclusão de pessoas com deficiência. Caso a pessoa candidata se enquadre nos perfis acima descritos será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no formulário de inscrição.

6.2 A Comissão se reserva o direito de analisar e assim deliberar a sua decisão, mediante a documentação recebida no ato da inscrição;

6.3 A decisão final da Comissão é soberana, respeitando os critérios presentes no edital.

**7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 A Comissão de Seleção será composta pela equipe curatorial do Museu Afro Brasil e pelo menos duas pessoas não vinculadas à instituição que tenham reconhecida trajetória na área.

**8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 - Após a análise prevista no item anterior, fundamentada nos critérios de seleção e posterior deliberação da Comissão, será selecionada 1 (uma) pessoa atuante no campo das artes visuais que apresentar todas as informações solicitadas e sua respectiva documentação.

8.2 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 24 de novembro de 2025, no site do Museu Afro Brasil Emanoel Araujo:

<http://museuafrobrasil.org.br/programacao-cultural/chamamento>

 **9. DA** **CONTRATAÇÃO E PREMIAÇÃO**

9.1 Após divulgado o resultado deste Edital as pessoas selecionadas serão convocadas para assinatura do Termo de autorização de uso de imagem dos trabalhos selecionados.

9.2 A pessoa ou grupo/coletivo selecionado receberá a quantia de R$5.000,00 (cinco mil reais) a título de autorização de uso de imagem dos trabalhos selecionados para projeção, mediante Termo específico, valor a ser depositado/transferido para conta informada no período de até 5 (cinco) dias úteis após realização do evento.

**10. DÚVIDAS**

10.1 – Em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste Edital e/ou utilização do sistema de inscrição, as pessoas interessadas poderão entrar em contato pelo e-mail: faleconosco@museuafrobrasil.org.br, mencionando no assunto: Dúvidas - Edital 01/2025 ou preenchendo o formulário no site: <http://www.museuafrobrasil.org.br/fale-conosco>

10.2 - O prazo limite para o encaminhamento das dúvidas via email ou formulário é até o dia 07/11/2025, às 18h (horário de Brasília). Dúvidas enviadas após esse prazo não serão respondidas.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - O preenchimento do formulário de inscrição implicará a aceitação de todas as normas especificadas neste Edital.

11.2 - É de responsabilidade da pessoa participante todos os ônus da participação no Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos.

11.3 - Após a inscrição, não será aceita qualquer alteração referente às informações fornecidas no sistema.

11.4 - Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Museu poderá, a qualquer momento, excluir a inscrição, assim como anular o contrato eventualmente firmado.

11.5 - A Associação Museu Afro Brasil utilizará os dados pessoais submetidos pelas pessoas candidatas para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstas legalmente.

11.6 - A Associação Museu Afro Brasil se reserva o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, sem necessidade de justificativa, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7 - Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Diretoria da Associação Museu Afro Brasil.